

ORDEM DE TRABALHOS

1 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

1.1- Aprovação das actas da reunião ordinária do dia 2009/06/17.

2 – DIVISÃO FINANCEIRA

2.1- Resumo do diário de Tesouraria referente ao dia 2009/06/30.

2.2- Informação do Chefe da Divisão Financeira, Dr. Luís Filipe Maneta Carvalho, relativa à 8ª modificação aos documentos previsionais de 2009, que se traduz na 5ª alteração ao Orçamento da Despesa, 3ª alteração ao Plano de Actividades Municipais e 5ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos.

3 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

3.1- Relatório Final da Comissão de Análise da Empreitada de “ Infraestruturas e Arruamentos do Centro de Dia do Pinhão”, informando que após audiência prévia aos concorrentes onde constava a proposta de intenção de adjudicação ao Grupo FDO – FDO

Projectos, FDO Construções, S.A., e da qual não se obteve qualquer reclamação, pelo que são de parecer que a referida Empreitada deve ser adjudicada ao concorrente, Grupo FDO – FDO Projectos, FDO Construções, S.A., pelo valor de €319.452,82 (trezentos e dezanove mil quatrocentos e cinquenta e dois euros e oitenta e dois cêntimos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

NO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA, FOI PRESTADA PELO EXECUTIVO MUNICIPAL UMA RECOMENDAÇÃO COM O SEGUINTE TEOR:

“Nos termos da auditoria à execução do contrato de empreitada “Estadio Delfim Magalhães, Requalificação e Arrelvamento Sintético do Campo de Futebol” – contrato adicional, os trabalhos que constituem o objecto do adicional em apreço, foram aprovados pelo Executivo em violação de disposições legais, o que consubstancia uma infracção financeira responsabilizadora dos membros do Executivo presentes na respectiva deliberação.

A deliberação em causa, tomada em reunião de Câmara de 06 de Junho de 2007, foi aprovada tendo presente a informação favorável do Sr. Chefe de Divisão de Obras e Serviços Urbanos, datada de 24/05/2005.

Em face do exposto, o Executivo Camarário recomenda a instauração de um procedimento disciplinar para apuramento de eventual infracção disciplinar no comportamento do Sr. Chefe de Divisão de Obras e Serviços Urbanos, Eng. Jorge Gonçalves, em todo este processo.

alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado tomar conhecimento.

3. DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Presente o Relatório Final da Comissão de Análise da Empreitada de “ Infraestruturas e Arruamentos do Centro de Dia do Pinhão”, informando que após audiência prévia aos concorrentes onde constava a proposta de intenção de adjudicação ao Grupo FDO – FDO Projectos, FDO Construções, S.A., e da qual não se obteve qualquer reclamação, pelo que são de parecer que a referida Empreitada deve ser adjudicada ao concorrente, Grupo FDO – FDO Projectos, FDO Construções, S.A., pelo valor de €319.452,82 (trezentos e dezanove mil quatrocentos e cinquenta e dois euros e oitenta e dois cêntimos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado por unanimidade adjudicar a referida empreitada conforme informação.

APROVAÇÃO DA ACTA

A Câmara deliberou em reunião do dia 2009-07-15 aprovar a presente acta, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18/09, com as alterações

introduzidas pela Lei Nº. 5-A / 2002 de 11, de Janeiro, a qual vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara, Chefe da Divisão Financeira, que a elaborei e fiz dactilografar, seguidamente foi encerrada a reunião eram 18.00 horas.

O Presidente da Câmara

A Chefe da Divisão Administrativa